



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017  
PROCESSO N.º 010/2017**

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, através de solicitação no email: <a href="mailto:licitacoespmsi@yahoo.com.br">licitacoespmsi@yahoo.com.br</a> nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.	
Local: _____, _____, de _____ de 20.....	
_____ Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU e essa empresa, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações e Compras por meio do Fax (046) 3246-1166 ou e-mail: [licitacoespmsi@yahoo.com.br](mailto:licitacoespmsi@yahoo.com.br).

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitações e Compras da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 27 de janeiro de 2017.



## EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO 010/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, mediante o(a)Pregoeiro(a), designado pela Portaria nº 023/2016, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL  
Data : 09/02/2017  
Horário : 09:00 horas  
Local : Sala de Reunião da Prefeitura Municipal  
Endereço: Rua Frei Vito Berscheid, 708  
CEP: 85568-000 – Saudade do Iguaçu – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 025/2006, de 19 de junho de 2006, publicado no D.O.M. que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 009/2007, de 05 de março de 2.007, publicado no D.O.M que institui o sistema de registro de preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

### 1 - DO OBJETO

#### 1.1 O presente Pregão tem por objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de laboratório de análise clínicas com concessão de uso de espaço (comodato) para instalação da unidade de laboratório no município, conforme descrito em edital.

#### 1.2 Da Visita Técnica:

Agendamento:

a) A visita técnica, poderá ser realizada nos locais de execução dos serviços, antes da data prevista para abertura das propostas, devendo o(s) Responsável(eis) Técnico(s) da licitante, devidamente credenciado(s), comparecer(em) ao seguinte endereço: Rua Padre Felipe Siera, nº 327. A visita deverá ser agendada, previamente, através do telefone (46) 3246-1118 com a Secretaria Municipal de Saúde ou servidor designado pela mesma, em caso de sua ausência.

b) A finalidade da Visita Técnica é conhecer as condições locais que impactarão na futura prestação de serviços, tais como as áreas envolvidas, suas estruturas físicas, organizacionais, infraestrutura e servidores a capacitar na fase de implantação e elaboração do Layout a ser apresentado.

### 2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.



2.3 Poderão participar desta licitação as Empresas legalmente constituídas, cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto deste edital e seus anexos, sendo vedada a participação sob a forma de consórcio.

2.4 O representante de uma participante não poderá representar outra participante.

2.5 Não serão admitidas nesta licitação a participação de empresas:

2.5.1. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.5.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.5.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.5.4. Estrangeiras que não estão estabelecidas no território nacional.

2.5.5. Que tenham incompatibilidade negocial com o Município, nos termos da Constituição Federal e da Lei 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

## 2.6. Aquisição Do Edital

**2.6.1** - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - CEP 85.568-000 – Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo **Fone/Fax: (46) 3246-1166**.

**2.6.2** – O presente edital poderá ser baixado no site da prefeitura municipal mediante o preenchimento de alguns dados solicitados na pagina: [saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.php](http://saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.php), ou pessoalmente no dpto. de licitações.

**2.6.3** - Para geração do arquivo proposta da proponente solicitante é obrigatória a apresentação uma cópia quando a solicitação for pessoalmente ou escaneada via email: [licitacoespmsi@yahoo.com.br](mailto:licitacoespmsi@yahoo.com.br) do contrato social, cartão CNPJ, Ins. Estadual e dados do representante legal da empresa como nome completo, endereço, RG e CPF.

## 3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame será feito impreterivelmente, até às 08:30 horas.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de: (trazer em mãos, fora dos envelopes).

a) credenciamento específico (conforme modelo anexo II);

a.1.) no caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor **PODENDO SER SUBSTITUIDO POR CONTRATO SOCIAL CON-**



SOLIDADO OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL ATUALIZADA com data não inferior a 60 dias da data de abertura da presente licitação, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

a.2.) Ser for credenciado deverá apresentar documento comprovando que a pessoa que esta lhe dando poderes esta qualificada, através de procuração e constando no Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO III.

c) O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO (conforme modelo de declaração, Anexo IV), deste Edital.

d) Declaração da empresa que é micro empresa conforme Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo (anexo VIII). **A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE. A não apresentação desta declaração ou apresentação no Envelope de Habilitação (envelope B) implicará na perda do benefício da Lei complementar ao interessado nesta licitação.**

e) carteira de identidade;

f) Termo de recebimento do Edital (conforme modelo anexo X).

#### **4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechada e rubricada no fecho, com a seguinte identificação externa:

**a) Envelope 01: Proposta de Preços**  
**ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO 010/2017**  
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
CNPJ:

**b) Envelope 02: Documentos de Habilitação**  
**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO 010/2017**  
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
CNPJ:



4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

#### 4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS, deverá conter:

a) Proposta comercial – **Envelope A**, deveser entregue em meio digital (CD) e em 01 (uma) via impressa através de sistema ou (conforme anexo V do edital), em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa do responsável legal da proponente;

e) Período de execução conforme item 8, alínea “a” do edital;

f) Constar preço total, **contendo os valores de todos os exames**, sendo que o preço unitário deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, descrição completa do objeto. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;

g) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor global**, elencadas no **Objeto deste Edital e Anexo I**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso;

h) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

j) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo I);

k) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste;

l) Nos preços ofertados, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, encargos sociais e toda e qualquer taxa que incidir sobre o objeto;

m) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante;

n) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

o) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo proponente;

p) A proposta de preços além de estar IMPRESSA ATRAVES DE SISTEMA, deverá também ser entregue no formato do programa específico do município, GRAVADA EM DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO (CD), para alimentação de dados no Sistema de Licitação.



q) Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital;

#### 4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverá conter:

4.4.1 O ENVELOPE II – HABILITAÇÃO - deve conter documentos relativos à Habilitação, composta por:

<b>4.4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>
<b>4.4.1.2.</b> Registro comercial, para empresa individual;
<b>4.4.1.3.</b> Estatuto Social ou Contrato Social e últimas alterações ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial ou ainda contrato social consolidado.  *No caso da alínea <b>4.1.1.3.</b> deverá apresentar declaração que não houve mais alteração contratual até a presente data, <u>caso não apresente certidão simplificada ou consolidada.</u>
<b>4.4.1.4.</b> Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
<b>4.4.1.5.</b> Comprovante de inscrição estadual.
<b>4.4.1.6.</b> Cópia do Alvará de localização e funcionamento da empresa participante em vigência compatível com o objeto.
<b>4.4.1.7.</b> Alvará de Vigilância Sanitária válido.
<b>4.4.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>
<b>4.4.2.1.</b> Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ( <b>CNPJ</b> ) em plena validade;
<b>4.4.2.2.</b> Certidão de regularidade perante a Fazenda do Município sede da empresa licitante;
<b>4.4.2.3.</b> Certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado da empresa licitante;
<b>4.4.2.4.</b> Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
<b>4.4.2.5.</b> Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
<b>4.4.2.6.</b> prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas ( <b>CNDT</b> ).
<b>4.4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>
<b>4.4.3.1.</b> Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade máxima de 60 dias corridos.
<b>4.4.4. DECLARAÇÕES</b>
<b>4.4.4.1</b> Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (conforme modelo no <b>ANEXO VII</b> deste Edital).
<b>4.4.4.2.</b> Declaração da Proponente, de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo do Anexo VI;
<b>4.4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>
<b>4.4.5.1</b> Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, da empresa e do pro-



fissional técnico, do ano vigente.

**4.4.5.1** A empresa deverá identificar o profissional mediante Comprovação de habilitação em Farmácia Bioquímica e/ou Bioquímica, mediante apresentação de diploma/certificado devidamente reconhecido pelo MEC acompanhada de comprovação de inscrição no órgão de classe ou carteira de Inscrição Profissional expedida pelo Órgão de Classe.

**4.4.5.2.** Comprovante de vínculo empregatício do profissional indicado, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho/Prestação de serviços. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social.

**4.4.5.2.** Apresentação de comprovante de aptidão para fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação, comprovando a capacidade técnica da empresa através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que a empresa presta ou prestou SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISE CLÍNICAS.

a) Só serão considerados válidos os atestados em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome, cargo exercido na entidade, números de telefone e/ou de fac símile para contato, estando as informações sujeitas à conferência pelo (a) Pregoeiro e equipe de apoio.

4.4.2 Os documentos referidos no item 4.4, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou servidor competente e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.

4.4.3 Os documentos solicitados no item nº 4, serão anexados ao processo Licitatório.

4.4.4 As ME e EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, segundo art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

4.4.5 Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

4.4.6 Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente.

4.4.7 As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos, serão inabilitadas, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

## **5. DA SESSÃO DO PREGÃO**

### **5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

a) identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital;

b) recolhimento dos envelopes “proposta de preços” e “documentos de habilitação”, os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes;

c) abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes;



d) abertura dos envelopes “proposta de preços”.

## 5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

a) Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido;

b) Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante;

c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso V, do artigo 04, do Decreto Municipal nº 25/2006 de 19 de junho de 2006.

c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso VI, do artigo 04, do Decreto nº 025/2006.

c.3) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, com valor determinado pelo pregoeiro antes do início de cada etapa de lances, para cada item.

d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

d.1) a rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes;

d.2) a convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores totais ofertados por item, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes;

d.3.) o primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor;

d.4.) a licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra “d.3”, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f) Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. **Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) preferência à contratação, observadas as seguintes regras:**



**f.1)** O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

**f.2)** A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem f.1.

**f.3)** Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem f.1.

g) Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:

g.1.) análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito;

g.2.) negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso;

g.3.) verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido;

g.4.) aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação;

g.5.) vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, nos documentos de habilitação da vencedora;

g.6.) manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;

g.7.) fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

h) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

i) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato, caso já tenha apresentado todas as negativas validas.

j) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme §1º, art. 43, da Lei complementar 123/2006.



5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 11 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

## 6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 7 – DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;

b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**b.1. – A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.**

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

## 8 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- a) A coleta e realização dos exames deverão ser executados de segunda e sexta-feira, durante o horário de funcionamento do Posto de Saúde (08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 horas) salvo coletas de emergência que poderão ser solicitadas a qualquer hora.
- b) O responsável técnico indicado para prestação dos serviços deverá estar disponível durante o período previsto no item "a" para execução dos serviços conforme necessidade;
- c) Os serviços deverão ser prestados junto a Posto de Saúde do Município localizado na Rua Padre Felipe Siera, nº 327, em sala disponibilizada pelo Município, compreendendo 27,50 m<sup>2</sup>, sendo de responsabilidade da Contratada todos o fornecimento de materiais e equipamentos necessários a execução dos serviços objeto do certame.
- d) Não serão custeadas quaisquer despesas relativas ao deslocamento do profissional o local da prestação dos serviços.
- e) Na qualidade de prestadora de serviços a proponente se responsabiliza por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- f) O prazo de prestação dos serviços é 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8.666/93.
- g) Os serviços serão executados conforme a necessidade e conveniência do órgão requisitante.

### 8.1 – DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) A empresa vencedora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Prefeitura Municipal e/ou terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de qualquer responsabilidade fiscal, tributária, trabalhista, cível, criminal ou reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- b) Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.
- c) Será de responsabilidade da Contratada todas as despesas com mão-de-obra especializada ou não, ferramentas, equipamentos, material de segurança, uniforme, transporte e instalações provisórias necessárias, bem como encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços.
- d) A CONTRATADA se compromete a manter nos serviços de coleta funcionário efetivamente trabalhando, devidamente registrado, podendo o CONTRATANTE solicitar periodicamente a comprovação da regularidade das contratações com a apresentação de negativas de CERTIDÃO CONJUNTA PGFN/RFB e FGTS.



- e) A CONTRATADA é obrigada a cumprir todas as determinações legais para a execução dos serviços, como o uso equipamentos de proteção individual como: máscara, luva, uniforme e equipamentos devidamente adequados ao serviço;
- f) A má qualidade dos serviços ou o descumprimento de obrigações poderá acarretar a suspensão dos pagamentos de faturas/notas fiscais, sem prejuízos de outras sanções previstas.
- h) A CONTRATANTE, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurada o direito de inspecionar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, sendo-lhes garantido o livre acesso aos mesmos, devendo a contratada prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização. A ação fiscalizadora da Prefeitura será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas.
- i) A CONTRATADA se obriga a não cobrar dos pacientes encaminhados para a realização dos exames contratados ou de seus acompanhantes qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos contratados.
- j) A CONTRATADA é expressamente proibida de utilizar a estrutura fornecida pela Administração Municipal para realizar exames ou coletas particulares (que não sejam solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde), sob o risco de colocar as atividades contratadas exclusivamente para o município de Saudade do Iguaçu.
- k) A infração do disposto no item “o” pode acarretar a suspensão imediata dos serviços contratados para averiguação de irregularidades, e caso comprovado sob pena de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, sem prejuízo de responsabilização civil e criminal pelos danos ocasionados pelo descumprimento.
- l) Garantir a impressão para fins de faturamento, solicitação judicial ou para entrega ao usuário mediante solicitação formal, dos exames realizados pelo laboratório.
- m) Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário mantendo sempre a qualidade na prestação de serviço;
- n) Justificar ao paciente ou o seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer exame, encaminhando cópia da correspondência à Secretaria Municipal de Saúde;
- o) Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar a prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigações legais;
- p) Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes;
- q) Os postos de coleta deverão manter espaço, acomodação e recursos humanos suficientes para atendimento digno e humanizado;
- r) Manter suporte com serviço de terceiro, evitando, assim, a paralisação dos serviços contratados, cabendo à mesma adotar medidas para a conservação e realização dos exames que, por força maior, não possam ser realizados no Laboratório localizado na Unidade, sem custo adicional dos serviços ao CONTRATANTE;



- s) Prestar os devidos auxílios estipulados às ações desenvolvidas pela SMS em casos de surtos epidemiológicos ou situações de calamidade pública.
- t) Assumir solução rápida e efetiva de problemas gerados na realização dos exames ou de atrasos junto ao paciente, médico e Secretaria Municipal de Saúde;
- u) Notificar a CONTRATANTE eventual alteração de sua Razão Social ou de seu controle acionário, bem como qualquer mudança em sua Diretoria, Contrato, Estatuto ou endereço, enviando à CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial e do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

## 8.2 – QUANTO AO FLUXO/LOGÍSTICA DOS RESULTADOS:

- a) Quanto aos exames ambulatoriais realizados para a rede de saúde do município (pacientes não internados), os resultados dos exames deverão ser enviados às unidades de saúde de referência onde os exames foram coletados, nos prazos já estipulados no termo de referência.
- b) Os laudos/resultados dos procedimentos deverão ser entregues em papel timbrado do serviço, com identificação e assinatura do profissional responsável pelo procedimento e codificados conforme a tabela SIA/SUS vigente. Devem conter as informações padronizadas preestabelecidas para cada procedimento executado.
- c) A empresa contratada deverá comunicar, imediatamente, por telefone, à pessoa responsável e designada pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde, os resultados qualitativos e/ou quantitativos, em situações que exijam urgência do ponto de vista clínico e epidemiológico, a ser definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- d) A empresa contratada será responsável por toda a estrutura e mão de obra necessária à coleta do material biológico, ao transporte do material, à realização dos exames, emissão e envio de resultados para as Unidades solicitantes da Secretaria Municipal de Saúde.
- e) Todo material, mão de obra capacitada, equipamentos e mobiliários necessários à realização dos exames, coleta e descarte de material biológico serão de responsabilidade da empresa contratada.
- f) Possuir programa de controle interno da qualidade para todos os exames a serem realizados.
- g) Garantir a elaboração, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, de um conjunto de valores e resultados críticos de exames a serem comunicados emergencialmente.
- h) Utilizar na execução dos serviços, empregados devidamente registrados, de comprovada idoneidade moral e profissional, e com experiência.
- i) Sempre que o pessoal da empresa contratada precisar adentrar às dependências do hospital ou de qualquer unidade de saúde do município de Saudade do Iguaçu, deverá estar devidamente uniformizado, portando crachá de identificação (uso obrigatório) da empresa com os dados do empregado, e em totais condições de higiene pessoal. Os funcionários deverão possuir idade superior a 18 anos, devem ser especializados e devidamente treinados.
- j) Respeitar as normas e os procedimentos da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades de Saúde do município, quanto à segurança interna (entrada e saída de pessoal), material, acesso às di-



versas áreas, além da legislação aplicável ao serviço, principalmente normas de Segurança do trabalho.

- k) A empresa contratada deverá liberar seus funcionários para capacitações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, cujo conteúdo estiver ligado aos cuidados e diretrizes de atendimento preconizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- l) A empresa contratada deverá participar de reuniões, encontros clínicos e discussão de caso sempre que for de interesse da Secretaria Municipal de Saúde com o objetivo de aprimorar o cuidado ao paciente.

## 9. DO CONTRATO E DAS PROVIDENCIAS PARA ASSINÁ-LO

### 9.1 – DO CONTRATO

9.1.1 - Após a Adjudicação e homologação, o proponente vencedor terá 05 (cinco) dias para assinatura do contrato.

9.1.2 - A empresa Vencedora em se tratando de MICRO EMPRESA ou empresa de pequeno porte que não provar sua regularidade fiscal na data de abertura do procedimento licitatório terá até 05(cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, após homologação para apresentar as Regularidades Fiscais validas para posterior assinatura do contrato.

9.1.3 – O prazo de execução é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com a lei 8.666/93 e demais alterações.

9.1.4 – O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com a lei 8.666/93 e demais alterações.

9.1.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

## 10 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. A prestação dos serviços relativos a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente prestados, conforme necessidade da Secretaria de Saúde, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo I.

10.2. O pagamento será efetuado pelo Município até o dia 15 do Mês subsequente a prestação dos serviços, depósito em conta específica da empresa (sugestão Banco do Brasil), mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá ser apresentada até o dia 30 de cada mês.

10.3. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das certidões de CERTIDÃO CONJUNTA PGFN/RFB e FGTS validas da empresa.

10.4. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.



10.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

10.6. A adjudicatária deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

10.7. A PREFEITURA não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

**10.8. A nota deverá ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU CNPJ Nº 95.585.477/0001-92 Rua Frei Vito Berscheid, 708 – Centro – Saudade do Iguaçu- Estado do Paraná, na nota fiscal devesa constar o nº processo licitatório e nº do contrato.**

10.9. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária;

10.10. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia;

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Saudade do Iguaçu pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

11.2. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

11.3. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

11.4. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da PREFEITURA, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da PREFEITURA.



11.4.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

11.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. O recurso para pagamento do fornecimento do referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.302.0014.2.010 – Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.5099 – demais despesas com serviços médicos, odontológicos e hospitalares

Principal: 515 Despesa: 5320

Fonte de Recurso: 303 – receita vinculada

Valor da dotação: 380.930,28

**12.2. O valor máximo estimado para a contratação é a quantia de R\$ 380.930,28 (trezentos e oitenta mil novecentos e trinta reais e vinte e oito centavos) para um período de 12 (doze) meses.**

## 13. DOS ANEXOS

13.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I: Termo de Referência;
- b) ANEXO II: Modelo de Declaração Credenciamento específico;
- c) ANEXO III: Declaração de habilitação;
- d) ANEXO IV: Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à Habilitação;
- e) ANEXO V: Modelo da Proposta de Preços;
- f) ANEXO VI: Declaração Inidoneidade;
- g) ANEXO VII: Declaração que não possui funcionários menores de idade;
- h) ANEXO VIII: Declaração de Enquadramento Com ME Ou EPP da Lei Complementar 123/2006.
- i) ANEXO IX: Minuta do Contrato;
- j) ANEXO X: Termo de Recebimento de Edital.
- k) ANEXO XI: Orientações Para Geração/Redação Da Proposta De Preços Em Programa Específico Do Município;
- l) ANEXO XII: Modelo Atestado de Visita;

## 14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**14.1** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 14.3 deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**14.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**14.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.2. Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

15.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU–PR.**, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR**.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

15.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

15.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 025/2006, publicado no D.O.M. de 19 de junho de 2006 e no que couber a Lei 8.666/93.

15.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de São João-PR, com exclusão de qualquer outro.

15.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou por meio do Fone-Fax: (46) 3246-1166, sob pena de não conhecimento.

15.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

Saudade do Iguaçu, 27 de janeiro de 2017.

**MAURO CESAR CENCI**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.**  
**PROCESSO 010/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**  
**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS COM CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO (COMODATO) PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE LABORATÓRIO NO MUNICÍPIO” conforme descrição, especificação e estimativas de quantidade mensal constantes nos anexos integrantes deste edital. Com cessão de espaço de espaço, definido pela Secretaria Municipal de Saúde, para a instalação da unidade do laboratório no município de Saudade do Iguaçu os exames da urgência deverão ser processados.

Item	Qdte	Descrição	Und.	P. Unit.	P. Total
1	1.080	ÁCIDO ÚRICO	UN	6,50	7.020,00
2	36	ACIDO FOLICO	UN	28,25	1.017,00
3	18	ALFA FETOPROTEINA	UN	24,00	432,00
4	60	AMILASE	UN	8,50	510,00
5	240	ANTI-ESTREPTOLISINA 'O' (A S L O )	UN	8,17	1.960,80
6	18	ANTI MICROSSOMAL, ANTI TPO	UN	24,00	432,00
7	18	ANTI- TIREOGLOBULINA	UN	24,00	432,00
8	600	ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO TOTAL (PSA)	UN	21,32	12.792,00
9	18	ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECIFICA LIVRE	UN	24,12	434,16
10	480	BETA-HCG	UN	13,62	6.537,60
11	120	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	UN	8,12	974,40
12	120	CALCIO	UN	7,87	944,40
13	12	CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	UN	14,87	178,44
14	12	CEA (ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO)	UN	21,12	253,44
15	84	CITOMEGALOVIRUS IGG	UN	25,12	2.110,08
16	84	CITOMEGALOVIRUS IGM	UN	27,12	2.278,08
17	36	CLEARECENCE DE CREATINA	UN	18,75	675,00
18	240	COAGULOGRAMA COMPLETO	UN	23,00	5.520,00
19	1.440	COLESTEROL HDL	UN	9,75	14.040,00
20	1.320	COLESTEROL LDL	UN	9,75	12.870,00
21	1.560	COLESTEROL TOTAL	UN	7,32	11.419,20
22	36	COLINESTERASE	UN	12,12	436,32
23	18	COMPLEMENTO C3	UN	20,25	364,50
24	18	COMPLEMENTO C4	UN	20,50	369,00
25	36	COOMBS INDIRETO	UN	10,37	373,32
26	18	CORTISOL MATUTINO - (BASAL)	UN	18,50	333,00
27	42	CPK CREATINO FOSFOQUINASE	UN	10,25	430,50
28	1.080	CREATININA	UN	7,12	7.689,60
29	60	CURVA GLICEMICA (5 DOSAGENS)	UN	46,50	2.790,00
30	30	DESIDROGENASE LACTICA LDH	UN	11,87	356,10
31	30	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UN	37,12	1.113,60
32	18	EPSTEIN BAAR IgG	UN	27,75	499,50



# Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu



Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92

E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166

33	18	EPSTEIN BAAR IgM	UN	27,75	499,50
34	60	ESTROGENIO (ESTRADIOL)	UN	23,12	1.387,20
35	360	EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES (EPF)	UN	7,50	2.700,00
36	18	ENDOMISIO IgA, ANTI	UN	34,50	621,00
37	18	ENDOMISIO IgG, ANTI	UN	34,00	612,00
38	18	ENDOMISIO IgM, ANTI	UN	32,25	580,50
39	1.320	EXAME QUALITATIVO DE URINA (EQU)	UN	7,62	10.058,40
40	30	FAN - FATOR ANTI-NUCLEAR	UN	16,62	498,60
41	240	FATOR REUMATOIDE (F.R)	UN	8,75	2.100,00
42	180	FERRITINA	UN	17,35	3.123,00
43	180	FERRO SERICO	UN	8,25	1.485,00
44	720	FOSFATASE ALCALINA	UN	8,63	6.213,60
45	480	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT)	UN	11,87	5.697,60
46	18	GLIADINA IgA, ANTI	UN	58,00	1.044,00
47	18	GLIADINA IgG, ANTI	UN	57,50	1.035,00
48	2.280	GLICOSE	UN	7,12	16.233,60
49	360	GRUPO SANGUINEO E FATOR RH	UN	10,50	3.780,00
50	360	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UN	22,50	8.100,00
51	4.560	HEMOGRAMA COMPLETO	UN	9,88	45.052,80
52	60	HEPATITE A - HAV IgG, ANTI	UN	23,63	1.417,80
53	60	HEPATITE A - HAV IgM, ANTI	UN	23,63	1.417,80
54	90	HEPATITE B ANTI-HBe	UN	23,63	2.126,70
55	90	HEPATITE B ANTI-HBc IgG	UN	22,88	2.059,20
56	90	HEPATITE B ANTI-HBc IgM	UN	22,88	2.059,20
57	240	HEPATITE B HBs Ag	UN	22,38	5.371,20
58	90	HEPATITE B HBe Ag	UN	23,63	2.126,70
59	480	HEPATITE B ANTI-HBS AG	UN	21,75	10.440,00
60	60	HEPATITE C ANTI-HCV	UN	31,13	1.867,80
61	720	HIV 1 E - ANTICORPOS	UN	22,63	16.293,60
62	60	HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	UN	22,38	1.342,80
63	60	HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	UN	22,25	1.335,00
64	36	IMUNOGLOBULINA E - IgE q	UN	21,75	783,00
65	24	LIPASE	UN	8,75	210,00
66	42	MAGNESIO	UN	8,50	357,00
67	18	MICROALBUMINURIA	UN	22,80	410,40
68	60	MUCOPROTEINAS	UN	10,63	637,80
69	36	PESQUISA DE BAAR	UN	10,25	369,00
70	60	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	UN	8,75	525,00
71	168	POTASSIO	UN	10,00	1.680,00
72	60	PROGESTERONA	UN	22,25	1.335,00
73	60	PROLACTINA	UN	15,75	945,00
74	60	PROTEINÚRIA 24 HORAS	UN	15,13	907,80
75	240	PROTEINA C REATIVA (P.C.R)	UN	8,32	1.996,80
76	84	RUBEOLA IGG	UN	23,50	1.974,00
77	84	RUBEOLA IGM	UN	24,00	2.016,00
78	30	S-DHEA-SULFATO DEHIDROEPIANDROS-	UN	24,50	735,00



# Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu



Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92

E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166

		TERONA			
79	300	SEDIMENTO CORADO (GRAM)	UN	7,63	2.289,00
80	168	SODIO	UN	9,38	1.575,84
81	240	TEMPO DE PROTROMBINA (TAP)	UN	8,63	2.071,20
82	60	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL (KPTT)	UN	8,63	517,80
83	30	TESTOSTERONA TOTAL	UN	23,00	690,00
84	180	TESTE DE TOLERANCIA A GLICOSE	UN	28,75	5.175,00
85	480	TIROXINA - T4	UN	11,38	5.462,40
86	300	TOXOPLASMOSE IgG	UN	23,38	7.014,00
87	300	TOXOPLASMOSE IgM	UN	23,38	7.014,00
88	12	TOXOPLASMOSE - TESTE DE AVIDEZ IgG	UN	62,25	747,00
89	300	TRANSAMINASE OXALACETICO (TGO)	UN	7,38	2.214,00
90	300	TRANSAMINASE PIRUVICA (TGP)	UN	7,38	2.214,00
91	1.560	TRIGLICERIDEOS	UN	9,13	14.242,80
92	240	TRIIODOTIRONINA - T3	UN	11,38	2.731,20
93	1.440	TSH (HORMONIO TIREOSTIMULANTE)	UN	11,38	16.387,20
94	240	URÉIA	UN	7,13	1.711,20
95	540	URUCULTURA E ANTIBIOGRAMA	UN	23,75	12.825,00
96	720	V.D.R.L.(LUES)	UN	7,75	5.580,00
97	480	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	UN	5,50	2.640,00
98	42	VITAMINA B12	UN	21,25	892,50
99	240	VITAMINA D 25 DIHIDROXI	UN	61,38	14.731,20
100	30	ZINCO	UN	35,25	1.057,50
		Total Global -----R\$			380.930,28

## Observações:

### 1.1 Modalidade

Pregão presencial por menor preço global. Ressalto que é importante que o processo ocorra por valor global, pois uma amostra é utilizada para na realização de vários exames. Se tivermos vários laboratórios prestadores ao mesmo tempo teremos que colher (puncionar o paciente) várias vezes, uma por prestador. O mesmo acontece com todos os exames. Além disto, dependendo do resultado de um exame, outro precisa ser realizado como teste confirmatório, por exemplo: resultado de ELISA indeterminado ou positivo (diagnóstico de HIV), o laboratório realiza o western bolt como teste confirmatório.

1.2 A coleta e realização dos exames deverão ser executados de segunda e sexta-feira, durante o horário de funcionamento do Posto de Saúde (08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 horas) salvo coletas de emergência que poderão ser solicitadas a qualquer hora.

1.3 O prazo de execução do contrato será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado conforme prevê a Lei de Licitações e Contratos 8.666/93 e alterações.

1.4 O preço máximo estipulado para a execução dos serviços constantes deste pregão é a quantia R\$ 380.930,28 (trezentos e oitenta mil novecentos e trinta reais e vinte e oito centavos) para um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, compreendendo os seguintes desdobramentos:



1.5 A empresa vencedora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Prefeitura Municipal e/ou terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de qualquer responsabilidade fiscal, tributária, trabalhista, ou reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

1.6 A proponente vencedora assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

1.7 Será de responsabilidade da Contratada todas as despesas com mão-de-obra especializada ou não, ferramentas, equipamentos, material de segurança, uniforme, transporte e instalações provisórias necessárias, bem como encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços.

1.8 A CONTRATADA se compromete a manter no serviço de coleta funcionário qualificado efetivamente trabalhando, devidamente registrados, podendo o CONTRATANTE solicitar periodicamente a comprovação da regularidade das contratações com a apresentação de negativas de CERTIDÃO CONJUNTA PGFN/RFB e FGTS.

1.9 A CONTRATADA é obrigada a cumprir todas as determinações legais para a execução dos serviços, como o uso equipamentos de proteção individual como: máscara, luva, uniformes e equipamentos devidamente adequados ao serviço, etc.

1.10 A má qualidade dos serviços ou o descumprimento de obrigações poderá acarretar a suspensão dos pagamentos de faturas/notas fiscais, sem prejuízos de outras sanções previstas.

1.11 A CONTRATANTE, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurada o direito de inspecionar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, sendo-lhes garantido o livre acesso aos mesmos, devendo a contratada prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização. A ação fiscalizadora da Prefeitura será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas.

1.12 Caberá a Secretaria de Saúde fiscalizar os serviços.

Saudade do Iguaçu, 27 de janeiro de 2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.  
PROCESSO 010/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**

**ANEXO II  
CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO  
(Modelo)**

Pelo presente a empresa ....., situada na rua ....., CNPJ nº ..... através de seu ....., outorga ao Sr....., RG nº....., amplos poderes para representá-la junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, no PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Local e data .....

.....  
Ass. representante legal da empresa  
RG/CPF nº  
Cargo:

OBS.: A Declaração deverá ser firmada em papel timbrado da empresa proponente, com firma reconhecida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.  
PROCESSO 010/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A empresa....., CNPJ nº ....., neste ato representado por....., RG nº....., e CPF nº....., declara para efeito de participação na Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017, que está em situação fiscal regular e atende ao constante no item 02 do Edital.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data .....

.....  
Ass. representante legal da empresa  
RG/CPF nº  
Cargo:

(Apresentar as declarações em papel timbrado da Empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.  
PROCESSO 010/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

A empresa....., CNPJ nº ....., sediada.....(endereço completo), declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data .....

.....

Ass. representante legal da empresa

RG/CPF nº

Cargo:

(Apresentar as declarações em papel timbrado da Empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.  
PROCESSO 010/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**

**ANEXO V  
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

À  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro.

**Saudade do Iguaçu - PR**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE/FAX \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTA-

DO: \_\_\_\_\_ NOME DO REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_, abaixo assinado,

atendendo o contido no PREGÃO Nº 003/2017 apresenta, como segue, proposta para:

Prestação de serviços de laboratório de análises clínicas com concessão de uso de espaço (comodato) para instalação da unidade de laboratório no município, Conforme segue:

Item	Qdte	Descrição	Und	P. Unit	P. Total

OBS:

1. Concorda com as condições estabelecidas no Pregão presencial nº 003/2017 e anexos;
2. O prazo para a execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme prevê a Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e alterações.
3. Concorda que o pagamento do objeto da licitação será feito mensalmente, até o 15º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada da apresentação da apresentação das certidões de CERTIDÃO CONJUNTA PGFN/RFB e FGTS válidas.
4. Concorda que a execução dos serviços será sem reajustamento de preço, ressalvada o equilíbrio econômico-financeiro a partir de 01 (um) ano do contrato.
- 5 - A empresa....., declara que concorda com todas as cláusulas do edital bem como do termo de referência, minuta do contrato e que esta proposta está em conformidade com todas as características do objeto e exigências constantes no edital e seus anexos aos quais nos submetemos.
- 6 - Declara que dispõe profissionais qualificados nas áreas que prestará os serviços ou que se responsabilizará pelas eventuais contratações que se fizerem necessária.

Validade da Proposta: (não inferior a 60 dias).



## *Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu*



Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92

E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br) - **Telefax: (46) 3246-1166**

Dados do representante legal da proponente.

Nome completo:

CPF:

RG:

Endereço do domicílio:

Cargo na Empresa:

Local e data .....

Carimbo com CNPJ e Assinatura do Proponente  
(Apresentar as declarações em papel timbrado da Empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.  
PROCESSO 010/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**

**ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20....

.....  
Ass. representante legal da empresa

RG/CPF nº

Cargo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.  
PROCESSO 010/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**

**ANEXO VII  
DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho.

*Como expressão da verdade, firmamos a presente.*

.....  
Ass. representante legal da empresa  
RG/CPF nº  
Cargo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.  
PROCESSO 010/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COM ME ou EPP DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MEI, ME ou EPP DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.**

Declaramos para fins de participação no processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017,  
que me enquadro nos limites estabelecidos pelo art. 3º como:

MEI, tendo receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 60.000,00;

Microempresa, tendo receita bruta anual superior a R\$ 60.000,00 e igual ou inferior a R\$ 360.000,00;

Empresa de Pequeno Porte, tendo receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00.

Pôr ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Saudade do Iguaçu, .....de ..... de .....



**ANEXO IX  
MINUTA DO CONTRATO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR**

**MINUTA DE CONTRATO N.º...../20..**

**Prestação de Serviços**

Processo nº 010/2017  
Id do Contrato nº  
HOMOLOGADO EM:

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE **SAUDADE DO IGUAÇU** e a Empresa ....., na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE **SAUDADE DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ....., ....., ..... portador do RG nº. .... e CPF nº. ...., resultante do pregão Presencial nº 005/2013.

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de ....., sito à ....., nº ..... – Bairro ....., CNPJ Nº ....., neste ato representado ....., ....., RG Nº ....., CPF Nº .....

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de laboratório de análise clínicas com concessão de uso de espaço (comodato) para instalação da unidade de laboratório no município, conforme, conforme segue:

ITE M	QDT E	UNI D	DESCRIÇÃO	Valor UNITÁRIO R\$	Valor TOTAL R\$

**Parágrafo primeiro:** A CONTRATADA se compromete a manter no serviço funcionário qualificado efetivamente trabalhando junto ao posto de saúde, devidamente registrados, podendo o CONTRATANTE solicitar periodicamente a comprovação da regularidade das contratações com a apresentação de negativas de CERTIDÃO CONJUNTA PGFN/RFB e FGTS.

**Parágrafo Segundo:** A CONTRATADA é obrigada a cumprir todas as determinações legais para a execução dos serviços, como o uso equipamentos de proteção individual como: máscara, luva, uniforme e equipamentos devidamente adequados ao serviço, etc.

**Parágrafo Terceiro:** Será de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com mão-de-obra especializada, equipamentos, material de segurança, uniforme, bem como encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional, o material utilizado será por conta da CONTRATADA.



## CLASULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço estimado para realização destes serviços é o valor total de R\$ ..... (.....) para um período de 12(doze) meses.

**Parágrafo Primeiro:** Havendo prorrogação, incidirá reajuste anual do valor contratual, aplicando-se o índice acumulado no período medido pelo INPC/IBGE.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo Município, no dia 15 (quinze) de cada mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, em depósito bancário em conta específica da empresa, mediante apresentação de nota fiscal de prestação dos serviços, bem como apresentação das Certidões de CERTIDÃO CONJUNTA PGFN/RFB e FGTS.

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos previstos para o exercício de 2017:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.302.0014.2.010 – Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.5099 – demais despesas com serviços médicos, odontológicos e hospitalares

Principal: 515 Despesa: 5320

Fonte de Recurso: 303 – receita vinculada

Valor da dotação: .....

Para os anos subsequentes será prevista dotação orçamentária própria para fazer frente aos encargos.

**Parágrafo Segundo** – O pagamento à contratada fica condicionado a apresentação das negativas de CERTIDÃO CONJUNTA PGFN/RFB e FGTS válidas.

## CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização. O fornecimento dos objetos, julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus pela CONTRATANTE.

§1º O presente contrato terá como gestora FRANCELI DE FÁTIMA DAVI, brasileira, maior, capaz, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 038.644.339-40, residente e domiciliado na Cidade de Saudade do Iguaçu-PR CEP: 85.568-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei



8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

## CLÁUSULA QUINTA – DURAÇÃO

O presente contrato será para um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos de acordo com a lei 8.666/93 e demais alterações.

**Parágrafo Primeiro** - O prazo de que trata, poderá ser revisto nas hipóteses e forma da Lei nº 8.666.93.

**Parágrafo Segundo** – O prazo de vigência do presente contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos de acordo com a lei 8.666/93 e demais alterações.

## CLÁUSULA SEXTA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - A coleta e realização dos exames deverão ser executados de segunda e sexta-feira, durante o horário de funcionamento do Posto de Saúde (08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 horas) salvo coletas de emergência que poderão ser solicitadas a qualquer hora.

II - O responsável técnico indicado para prestação dos serviços deverá estar disponível durante o horário de funcionamento do Posto de Saúde para execução dos serviços conforme necessidade da Secretaria de Saúde;

III - Na qualidade de prestadora de serviços a proponente se responsabiliza por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

IV - O prazo de prestação dos serviços é 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo único** - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

## CLAUSULA OITAVA - DA MULTA

Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços contratados, se qualquer uma das partes contratantes descumprir as cláusulas e condições ora firmadas, na hipótese de



inexecução total ou parcial do contrato, ou em caso de se recusar a assina-lo, incidente sobre o valor ainda não liquidado, 2 % por dia em caso de atraso injustificado, até o limite de 10%, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

#### **CLAUSULA NONA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos no presente serão resolvidos de acordo com o previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se Ihe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei N° 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o foro da cidade de São João, Estado de Paraná, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar qualquer conflito, que possa surgir do presente contrato. Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma e na presença de testemunhas.

Saudade do Iguaçu – PR, ..... de ..... de .....

**CONTRATANTE :**

.....  
Prefeito Municipal

**CONTRATADA:**

.....

**TESTEMUNHAS:**



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017  
PROCESSO N.º 010/2017  
ANEXO X**

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, através de solicitação no email: <a href="mailto:licitacoespsmsi@yahoo.com.br">licitacoespsmsi@yahoo.com.br</a> nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.	
Local: _____, _____, de _____ de 20.....	
_____ Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU e essa empresa, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações e Compras por meio do Fax (046) 3246-1166 ou e-mail: [licitacoespsmsi@yahoo.com.br](mailto:licitacoespsmsi@yahoo.com.br).

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitações e Compras da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 27 de janeiro de 2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.  
PROCESSO 010/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**

**ANEXO XI  
KIT PROPOSTA MANUAL PARA O PROPONENTE**

O Kit proposta tem como objetivo registrar a proposta de preço para a licitação, o representante da empresa, bem como a geração do arquivo para importação no PRONIM-LC.

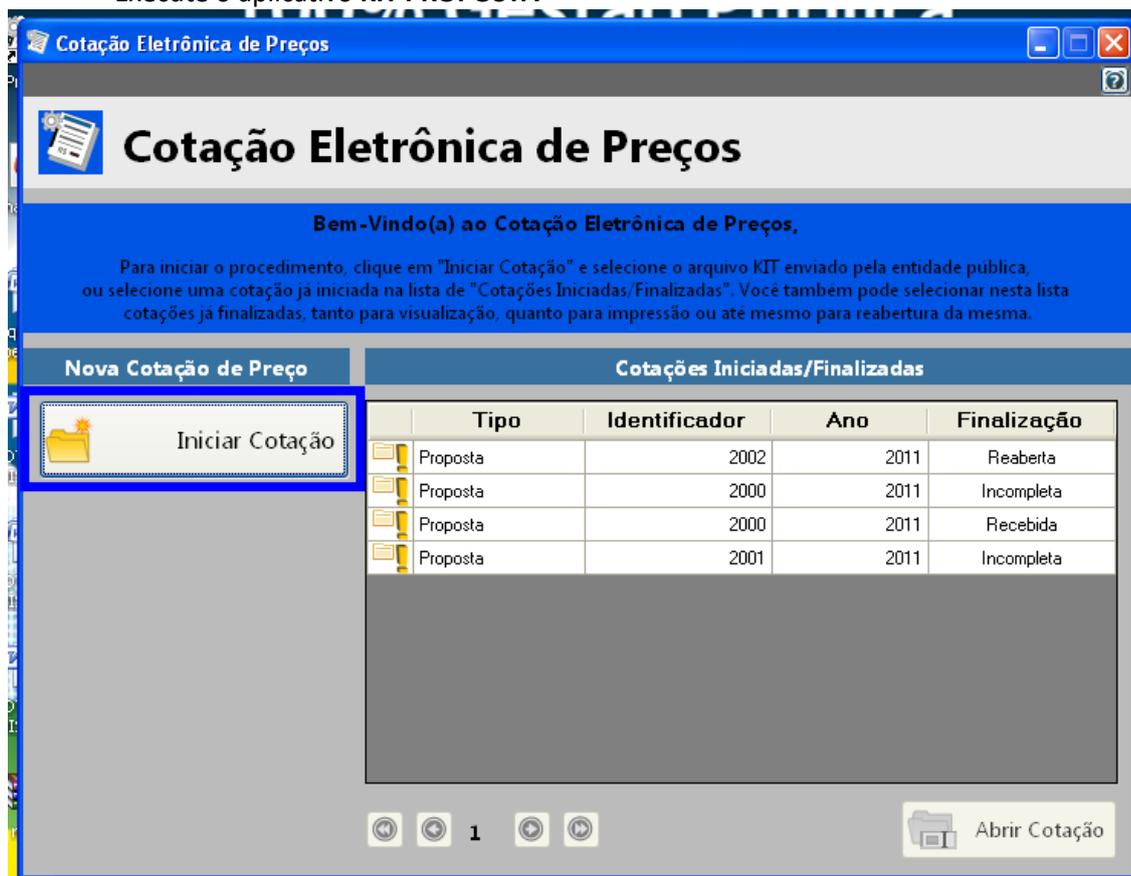
**1º PASSO – INSTALAÇÃO DO KIT-PROPOSTA**

- Abra o executável de nome “instalador.msi”, contido na pasta LC KIT PROPOSTA.ZIP
- Escolha a opção avançar em todas as etapas

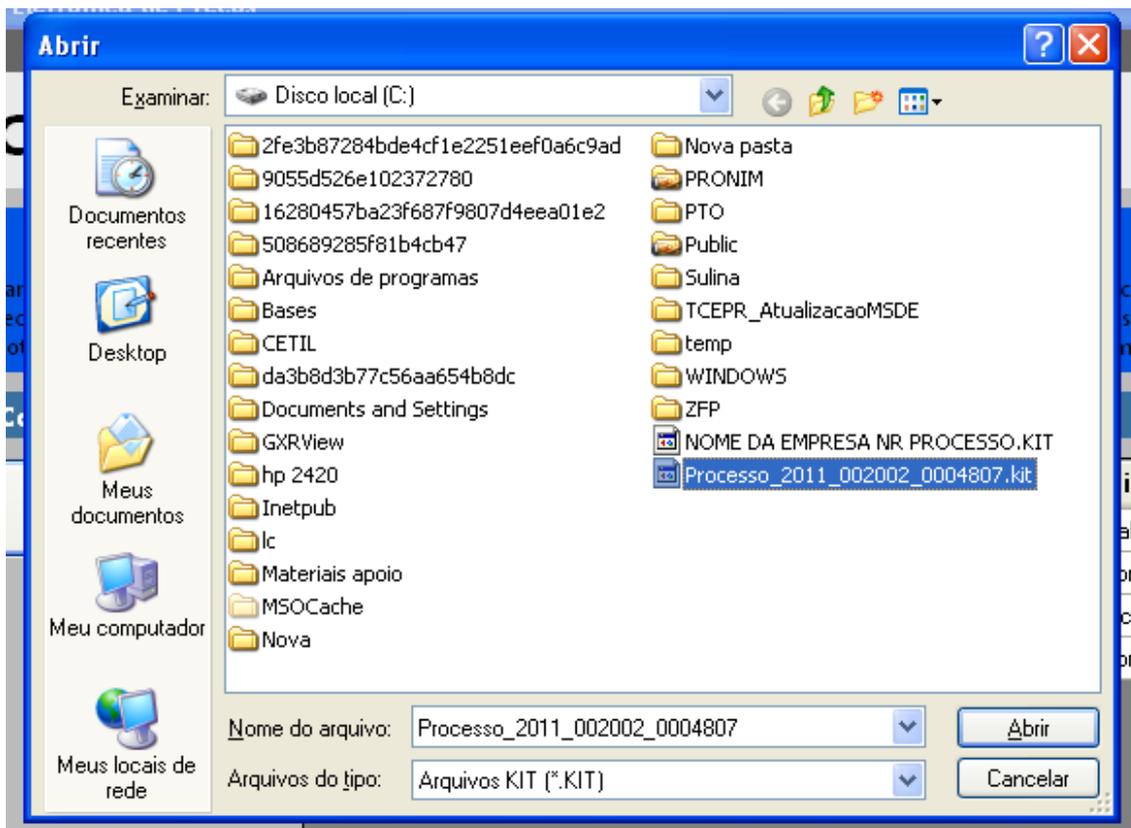
A instalação está concluída, na área de trabalho é criado o ícone de nome **KIT PROPOSTA**.

**2º PASSO – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

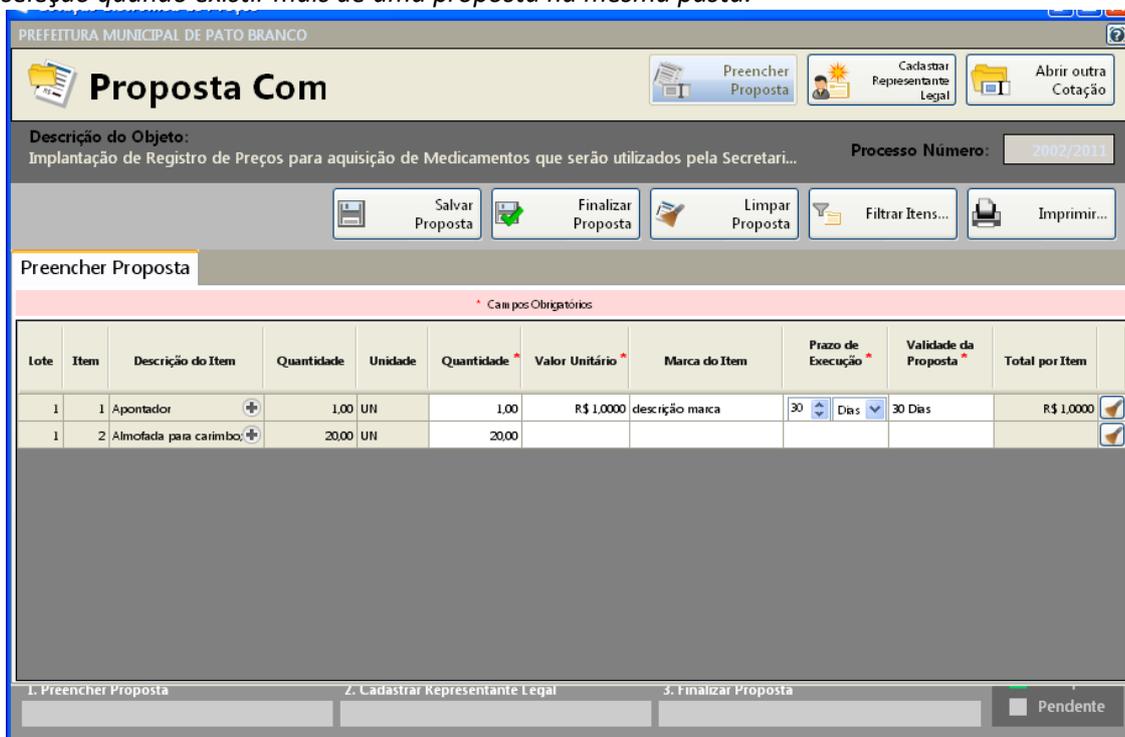
- Execute o aplicativo **KIT PROPOSTA**



- Selecione a opção “iniciar cotação”



- Selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pela Divisão de Licitações e clique e abrir.
- Obs: Note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta.*



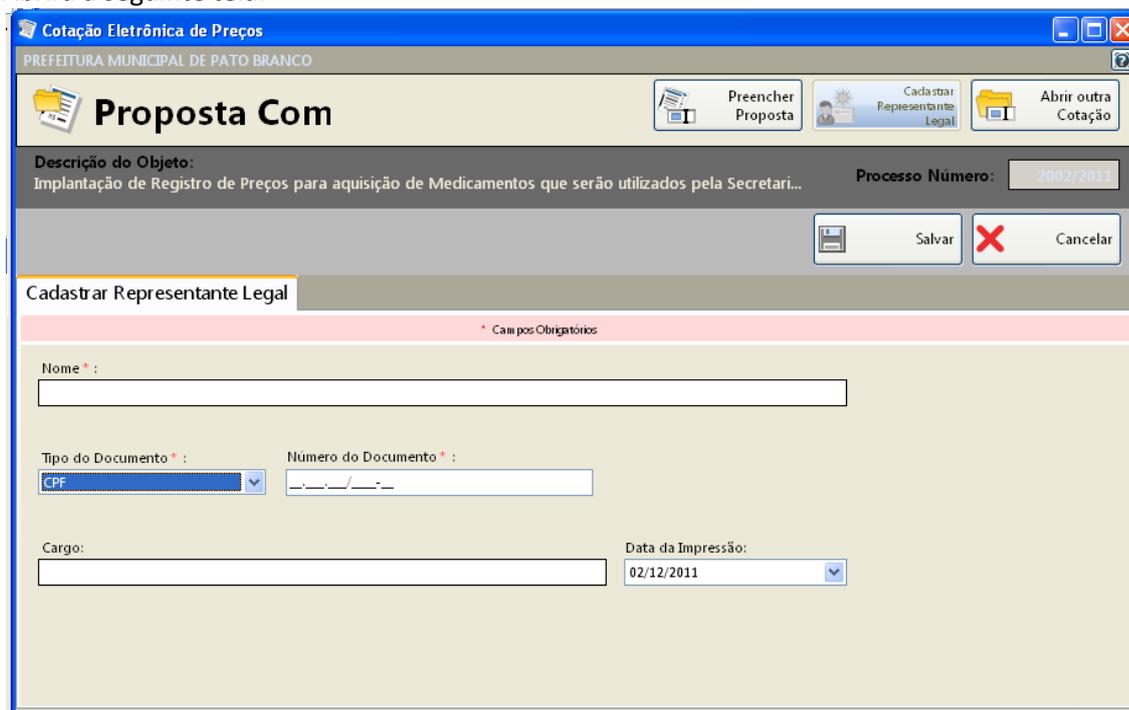
- Preencha a proposta, informando o valor unitário, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.
- Concluído o preenchimento da proposta, clique em **SALVAR PROPOSTA**
- Obs: É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.*

### 3º PASSO: CADASTRAR REPRESENTANTE LEGAL

Clique em cadastrar representante legal:



Abrirá a seguinte tela:

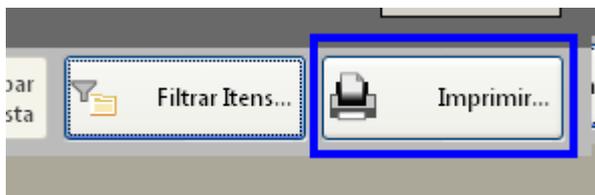


The screenshot shows the 'Cadastrar Representante Legal' form within the 'Cotação Eletrônica de Preços' application. The form includes the following fields and controls:

- Nome \***: A text input field.
- Tipo do Documento \***: A dropdown menu with 'CPF' selected.
- Número do Documento \***: A text input field for the document number.
- Cargo**: A text input field for the representative's position.
- Data da Impressão**: A dropdown menu with '02/12/2011' selected.
- Processo Número**: A text field containing '2002/2011'.
- Buttons**: 'Salvar' (Save) and 'Cancelar' (Cancel) buttons.

- preencha o nome do representante legal
- preencha o CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal
- Informe o cargo e a data de impressão da proposta.
- clique em salvar

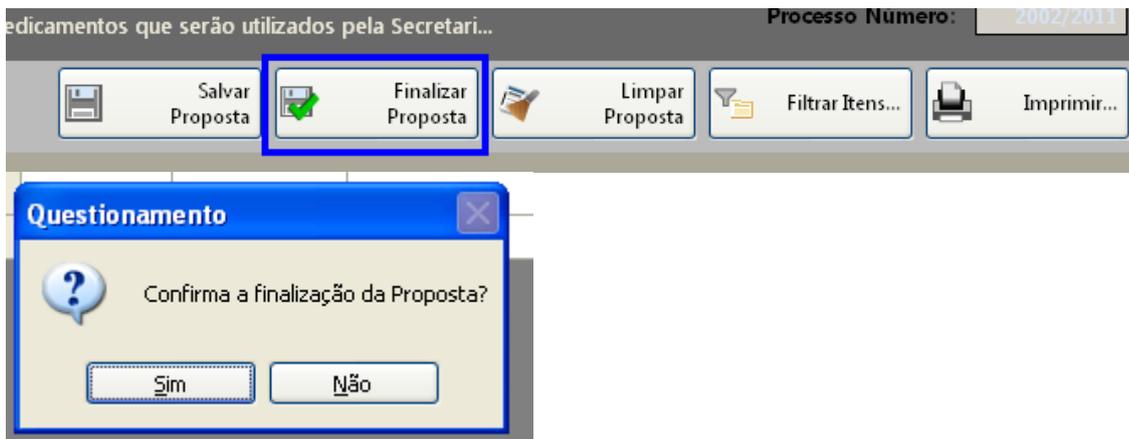
### 4º PASSO: IMPRESSÃO



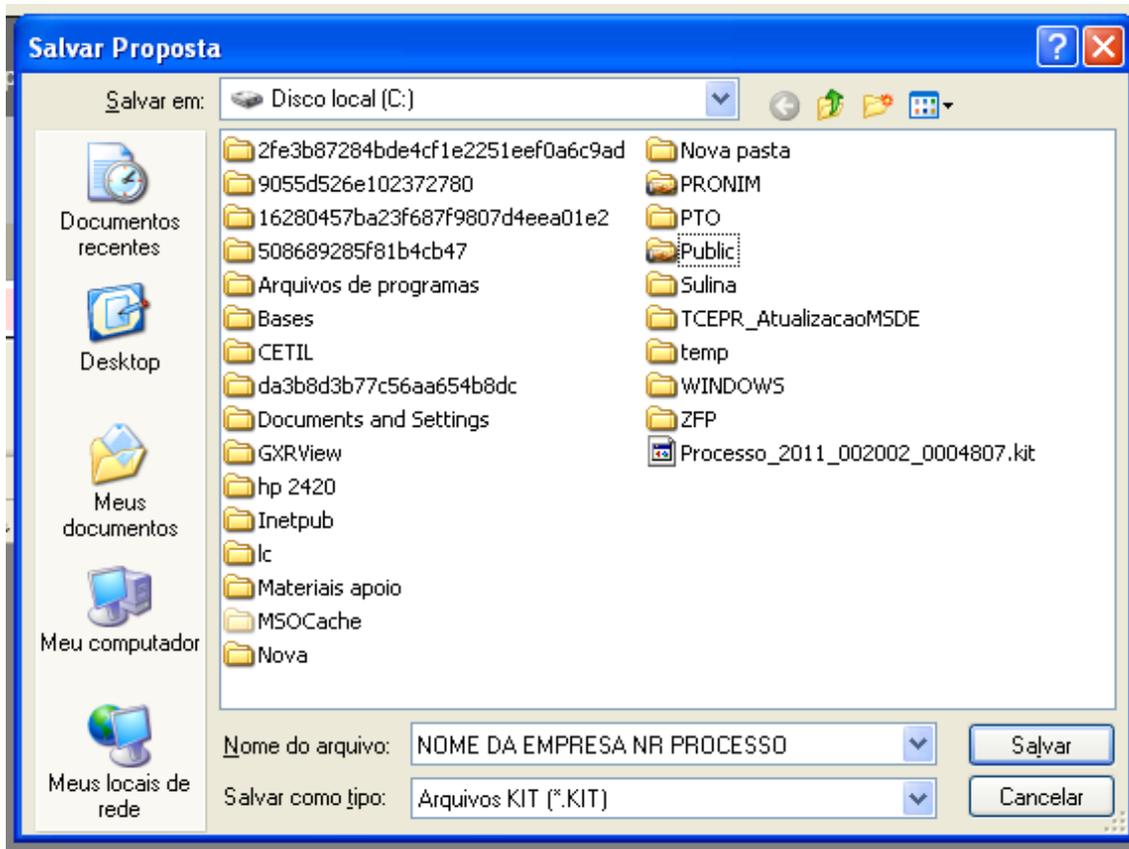
- Selecione a opção imprimir
- Verifique se os dados inseridos estão corretos

### 5º Passo: Finalizar proposta:

Caso os dados digitados estiverem corretos, selecione a opção finalizar Proposta:

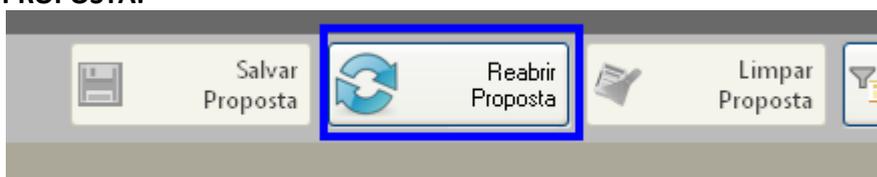


Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Clique em salvar.

Caso for necessário alterar valor de algum item após a proposta estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA**:

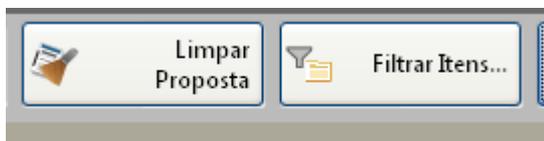


**Obs:** Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizar a proposta e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações efetuadas.



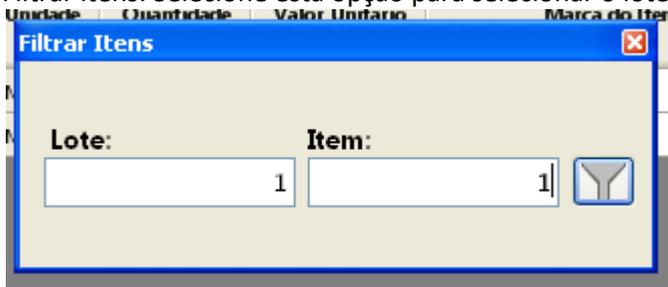
Em seguida, grave o arquivo no CD, para ser enviado junto com a proposta física para a licitação.

#### 5. DEMAIS FUNÇÕES:



Limpar proposta: Selecione esta ação para limpar os dados já cadastrados

Filtrar itens: Selecione esta opção para selecionar o lote/item específico para cotação:





**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.  
PROCESSO 10/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017  
ANEXO XII - ATESTADO DE VISITA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de laboratório de análise clínicas com concessão de uso de espaço (comodato) para instalação da unidade de laboratório no município, conforme descrito em edital.

Atestamos para fins de participação no Pregão 003/2017 promovido pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que o Sr. \_\_\_\_\_, RG nº. \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_, Fone/Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, esteve nas dependências do Posto de Saúde em \_\_/\_\_/2017, reconhecendo os locais de execução dos serviços de acordo com o objeto da licitação acima informada.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome completo:

Setor:

Cargo:

(Dados do responsável pelo acompanhamento da vistoria)